



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)/NGGSAO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Capacitação de 25 (vinte e cinco) servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas no sistema **Contratos.gov.br**, na modalidade presencial, *in company*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de capacitação no sistema Contratos.gov.br faz parte do Programa Anual de Capacitação deste Regional - PAC, conforme Portaria TRE/AM nº 200/2025.

O Contratos é uma solução desenvolvida pelo Ministério da Economia (ME), em parceria com a Advocacia Gederal da União (AGU), Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) e Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que possibilita aos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional, incluindo as empresas estatais, integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG), realizar a gestão orçamentária e contratual, além de digitalizar as informações de contratos e suas eventuais alterações no PNCP, em atendimento à nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021).

A ferramenta automatiza os processos de emissão de minutas de empenho e gestão de contratos, conectando servidores públicos responsáveis pela sua execução e fiscalização, tornando informações disponíveis a qualquer momento e melhorando as condições de gestão e relacionamento com fornecedores.

A Portaria nº 1.274/2022 definiu a adoção do sistema Compras Contratos como ferramenta informatizada de gestão e execução contratual no âmbito do TRE-AM.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os benefícios diretos e indiretos advindos da realização do curso em

questão são:

- Adquirir conhecimentos de uso do sistema Contratos.gov.br, compreendendo todas as suas funcionalidades e otimizando sua utilização na automatização do processo de trabalho relacionado às contratações;
- Compreender as regulamentações relacionadas ao uso do sistema e sua aplicabilidade;
- Diminuir a quantidade de ferramentas para gestão de contratos.

4. REQUISITOS LEGAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará pelo Processo de Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, no artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada ministrará curso em Manaus, na modalidade *in company*, de 18 a 22 de agosto de 2025.

O conteúdo básico da capacitação deve conter os itens abaixo listados, além de 4 horas práticas, em que o tutor acompanhará as unidades em suas rotinas no sistema.

Ø Informações básicas do sistema

- o Tecnologias utilizadas;
- § Acesso ao sistema;
- o Acesso aos Módulos;
- o Alterar senha;
- § Recuperação de senha;
- § Perfis de acesso; e
- o Momento para praticar no sistema.

Ø Lista de Faturas

- o IN nº 77/2022;
- o Inclusão de Faturas;
- o Gestão das Faturas; e
- o Consulta para disponibilização Site.

Ø Relatórios Ambiente Transparência e Sistema

Ø Gestão de Contratos

- o Cadastro Contratos;
- o Upload de arquivos;
- o Instrumento Inicial;
- o Itens do Contrato;
- o Cronograma;
- o Termo Aditivo e Apostilamento;
- o Consulta de Contratos;
- o Relatórios; e
- o Importação de Contratos do SIASG;
- o Publicação DOU
- o Publicação no PNCP.

Ø Prática no Ambiente de Treinamento.

Ø Módulo Fiscalização

- o Tipos de Ocorrências;
- o Cadastro de Ocorrências;
- o Instrumento de Cobrança;
- o Conta Vinculada;
- o Relatórios; e
- o Momento para praticar no sistema.

Ø Módulo Execução Financeira

- o Informações importantes para Emissão de Empenhos;
- o Minuta de Empenhos Compras;
- o Minuta de Empenhos Contratos;
- o Minuta de Empenhos Suprimento de Fundos.

Ø Módulo Execução Financeira - Continuação

- o Alterar Empenho (Reforço e Anulação);
- o Consulta Empenhos;
- o Consulta Contrato X Empenhos;
- o Gestão de Instrumentos de Cobranças e Apropriação SIAFI;
- o Relatórios;
- o Momento para praticar no sistema

Ø Módulo Administração

- o Cadastro de Órgãos Superior;
- o Cadastro de Órgãos;
- o Cadastro de UG;
- o Subcategorias de Órgãos;
- o Configuração das UG's;
- o Cadastro Código Item;
- o Configuração Básica do Sistema;
- o Cadastro de Grupos, Usuários e Perfis;
- o Momento para praticar no sistema.

Ø Módulo Gestão de Atas.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Seção de Capacitação/COEDE/SGP.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento se dará com a liquidação da Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do envio da liquidação da despesa para a SECONT/COFIN/SAO, via Ordem Bancária, cujo valor será depositado em Banco/Agência/Conta a ser indicada pela contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal e comprovantes de regularidade fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor ocorrerá pela expertise do ministrante na área e melhor preço ofertado. As ações de treinamento ofertadas atendem à necessidade de formação dos servidores que atuam no Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor do treinamento não poderá ultrapassar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), estando inclusas neste valor todas as despesas diretas ou indiretas da empresa contratada, decorrentes do fornecimento do serviço.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O saldo orçamentário do **PTRES 167575 - PAC**, administrado pela Seção de Capacitação, mostra-se suficiente para custear as despesas de contratação do evento, objeto deste Termo de Referência.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa da contratada

- I - advertência;
- II - multa;
- III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

BARBARA LIMA TAVARES DE ALMEIDA
ASSESSORA NGG



Documento assinado eletronicamente em **27/05/2025**, às **12:01**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0000499222 e o código CRC D7979AB6.

